Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de assistente de investigação

Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de assistente de investigação a tempo parcial para o projeto "COORDINATE: COhort cOmmunity Research and Development Infrastructure Network for Access Throughout Europe".

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, torna público que por seu despacho de 04 de maio de 2022 se encontra aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias seguidos contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de assistente de investigação, a tempo parcial (40%) para o exercício de atividades de investigação no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, no âmbito do projeto "COORDINATE: COhort cOmmunity Research and Development Infrastructure Network for Access Throughout Europe", cujo financiamento foi aprovado pela Comissão Europeia (Horizon 2020, Grant Agreement ID: 101008589).
A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

1. Legislação aplicável
1.1 – O concurso rege -se pelas disposições constantes do Código do Trabalho, do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.
1.2 – O concurso é aberto no respeito do acordo celebrado entre a Comissão Europeia e o consórcio de instituições beneficiárias, incluindo o Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Grant Agreement ID: 101008589) que rege a atribuição do financiamento.

2. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

3. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde à categoria de assistente de investigação em regime de direito privado, a tempo parcial (40%), posição remuneratória 21A, de acordo com os Anexos I e II do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa no valor ilíquido de 604,17€.

4. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica no âmbito projeto "COORDINATE: COhort cOmmunity Research and Development Infrastructure Network for Access Throughout Europe" a decorrer no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

5. Requisitos de admissão a concurso

Constituem requisitos de admissão ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de licenciatura;
b) Ser titular do grau de mestre na área da sociologia;
c) Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa, faladas e escritas

6. Mérito absoluto:

6.1. Sendo as candidaturas admitidas, o Júri deliberará sobre a sua aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, por votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes.

6.2. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Experiência em projetos de investigação, desenvolvidos em consórcio, com financiamento da Comissão Europeia, incluindo conhecimento dos procedimentos de gestão e de reporte.

b) Experiência de trabalho e/ou investigação nas áreas da juventude, incluindo as questões éticas de investigação daí decorrentes.

c) Experiência com inquéritos longitudinais.
d) Experiência de realização de focus group, nomeadamente com jovens.

7. Apresentação e instrução das candidaturas
7.1 – As candidaturas são submetidas no endereço https://recrutamento.iscte-iul.pt/
7.2. – As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do Iscte, solicitando a aceitação da candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em:
https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quemsomos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos
7.3 – O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:
a) Documento comprovativo da titularidade dos graus de licenciatura e mestrado, com indicação das médias finais e com as classificações em todas as disciplinas realizadas. No caso de titulares de grau obtido no estrangeiro, além de documento comprovativo da obtenção do grau, devem apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data de formalização do contrato.
b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do curriculum vitae detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.
c) Carta de motivação com uma extensão máxima de 1000 palavras, que enquadre a candidatura nos objetivos de desenvolvimento pessoal e de carreira.
Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.
7.4. – As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em https://recrutamento.iscte-iul.pt.
7.5. – São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não entreguem todos os documentos acima referidos, que formalizem incorretamente a sua candidatura, ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
7.6. – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8. Métodos de seleção

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, o júri procede à avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo descrito no ponto seguinte o método de seleção e a respetiva ponderação.

9. Avaliação do Percurso Científico e Motivação Científica (PCMC)

9.1. A PCMC tem duas componentes:

a) Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC)

b) Carta de Motivação (CM)

9.2 A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre:

a) Participação em projeto(s) com financiamento da Comissão Europeia (20%)

b) Experiência de trabalho e/ou investigação nas áreas da juventude, incluindo as questões éticas de investigação daí decorrentes (30%)

c) Produção de relatórios de investigação na área da juventude (20%);

d) Conhecimento e experiências sobre as questões de privacidade dos dados de inquéritos longitudinais com crianças e jovens (10%);

e) Experiência de recolha de dados (*focus groups*, entrevistas) e análise de conteúdo, nomeadamente com recurso ao Maxqda, na área da juventude (10%).

f) Competências nas línguas Portuguesa e Inglesa. (10%)

9.3 – A Carta de Motivação (CM) deve enquadrar a candidatura nos objetivos de desenvolvimento pessoal e de carreira.

9.4 – A avaliação da APCC e da CM é expressa numa escala numérica de 0 a 20 pontos, arredondada à primeira casa decimal, e resulta da média de pontuações atribuídas por cada elemento do júri a cada candidato/a. A avaliação do PCMC é obtida pela seguinte fórmula: 80% APCC + 20% CM e corresponde à classificação final (CF).

10. Ordenação final

10.1 — A ordenação final dos candidatos admitidos resulta da classificação final (CF).

10.2 — Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.

11. Audiência de interessados

11.1 – Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do

disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.
11.2 – O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

12. Publicação do edital do concurso:
a) No sítio da Internet e afixado nos locais próprios do Iscte.
b) Num meio de comunicação de expansão nacional;
c) Na plataforma Euraxess.

13. Constituição do júri
O júri é constituído pela Doutora Magda Nico, Professora Auxiliar do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Investigadora do CIES-Iscte e Coordenadora local do projeto, que preside, e pelos vogais Doutora Helena Carvalho, Professora Catedrática do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa e Investigadora do CIES-Iscte, e Nuno de Almeida Alves, Professor Auxiliar do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa e Investigador do CIES-Iscte e membro da equipa de investigação do projeto.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso
O Iscte - Instituto Universitário de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a,
prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os

meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Iscte, 04 de maio de 2022, A Reitora, Maria de Lurdes Rodrigues